



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 083, de 21 de novembro de 2013.

Aprova o Fluxograma para apresentação dos Planos de Trabalho das entidades e organizações de Assistência Social para fins de subvenção social através do FMAS e revoga a Resolução/CMAS nº 008/2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 21 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 10 o qual dispõe que o município poderá celebrar convênios com entidades e organizações de Assistência Social, em conformidade com os Planos aprovados pelo CMAS;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011 que “Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007, em especial o art.18 o qual estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Cascavel com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 027/2010 a qual caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, publicado no D.O.U. de 20 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução 28/2011 do TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 8.324, de 22 de agosto de 2008, que regulamenta os procedimentos para a celebração de convênio, auxílio, acordo, cooperação, subvenção social, ajustes ou outros instrumentos congêneres, bem como a execução e prestação de contas dos recursos, entre a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cascavel e Entidades Privadas sem fins lucrativos e da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS através da Resolução nº 035/2010;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela SEASO, através do ofício nº 867 de 20 de novembro de /2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Fluxograma dos Planos de Trabalho e Aplicação para fins de subvenção social através do FMAS, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Revogando-se a Resolução/CMAS nº 008/2012.**

Cascavel, 21 de novembro de 2013.

INÊS APARECIDA DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Fluxograma dos Planos de Trabalho e Aplicação do CMAS





